CENTRO DE INSTR.E ADESTR.ALM.ATILA M.ACHE

Estudo Técnico Preliminar 62/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63134.000991/2026-72

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Moldura para quadro, Material Borda: Alumínio Fosco, Espessura Vidro: 2mm, Tipo Vidro: Anti-reflexo, Comprimento: 100cm, Largura: 90cm, Características Adicionais: Vidro duplo (Tipo sanduíche). Aplicação: Fixar Cartas Náuticas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Ensino / Escola de Submarinos	VITOR PEREIRA MARTINS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos da aquisição deverão atender aos requisitos técnicos mínimos necessários. A especificação deverá considerar critérios de qualidade, durabilidade e compatibilidade com as necessidades operacionais da instituição, observando as normas técnicas aplicáveis. Além disso, deverão ser atendidos os requisitos de sustentabilidade, eficiência e economicidade, conforme diretrizes estabelecidas na legislação vigente e no planejamento estratégico da organização.

5. Levantamento de Mercado

Para garantir a adequada definição e viabilidade dos objetos da aquisição, foi realizado o levantamento de mercado considerando fontes diversas, incluindo consultas ao Painel de Preços do Governo Federal, cotações com fornecedores especializados e análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos. A pesquisa contemplou aspectos como disponibilidade, valores praticados no mercado, padrões de qualidade e atendimento às exigências técnicas previstas no Termo de Referência. Essa análise permitiu identificar a melhor estratégia de aquisição, alinhando economicidade, eficiência e atendimento às necessidades institucionais.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta abrange todas as etapas necessárias para garantir a efetiva aquisição dos objetos, desde a definição dos requisitos técnicos até a sua entrega e operacionalização. O planejamento considera aspectos essenciais como qualidade, durabilidade, adequação às necessidades

institucionais e conformidade com normas vigentes, assegurando a eficiência e a economicidade do processo. Além disso, a solução contempla mecanismos de gestão e fiscalização, permitindo o acompanhamento da execução e a garantia de que os objetivos estabelecidos sejam plenamente atendidos, promovendo transparência e otimização dos recursos disponíveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade necessária foi definida com base na análise da demanda institucional. Eventuais variações serão tratadas conforme previsto nas normas vigentes e diretrizes estratégicas da organização.

1. Molduras para quadros: 02 unidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.300,00

Os valores foram obtidos utilizando-se os parâmetros do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme se mostra a seguir:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

1. Molduras para quadros: R$ 1.300,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Dada a especificidade do objeto das aquisições e a necessidade de padronização nas aquisições, o parcelamento não se mostra necessário ou vantajoso. A divisão em itens poderia comprometer a uniformidade do fornecimento, dificultando a gestão logística e operacional. Além disso, a aquisição em um único lote assegura melhores condições de negociação, reduzindo custos administrativos e garantindo eficiência na entrega e implementação da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente aquisição não requer contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que o objeto pode ser plenamente atendido de forma autônoma, sem necessidade de vínculos com outros processos ou fornecedores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está plenamente alinhada ao Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PAR/2026) do CIAMA, visando às aquisições de materiais permanentes essenciais para garantir a continuidade e o aprimoramento dos cursos ministrados pela instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados esperados com as aquisições visam gerar benefícios diretos para a unidade requisitante, garantindo maior eficiência na utilização dos recursos disponíveis. A solução contratada contribuirá para um melhor aproveitamento dos recursos.

13. Providências a serem Adotadas

A Instituição dispõe de infraestrutura adequada e de profissionais qualificados para garantir a condução eficiente e a gestão estratégica da presente aquisição, assegurando conformidade com as normativas vigentes e otimização dos processos administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, por se tratar de aquisição de bens de consumo sem impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição foi analisada quanto à sua viabilidade técnica, operacional e financeira, verificando-se que atende aos requisitos institucionais e às diretrizes normativas vigentes. O objeto proposto está alinhado às necessidades identificadas, demonstrando compatibilidade com a estrutura existente e garantindo a adequada execução das atividades planejadas. Adicionalmente, foram realizados estudos que comprovam a viabilidade da solução, considerando aspectos como disponibilidade de mercado, custo-benefício e impacto na eficiência operacional. Dessa forma, conclui-se que a aquisição atende aos princípios da economicidade, legalidade e transparência, sendo viável sua efetivação dentro dos parâmetros estabelecidos pela administração pública. Presentes os requisitos essenciais de segurança, funcionalidade, eficiência na execução e adequação às condições de conservação, a equipe de planejamento ratifica a viabilidade do registro de preços para futura aquisição, assegurando o atendimento das necessidades instrucionais e administrativas do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché (CIAMA).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VITOR PEREIRA MARTINS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 06/11/2026 às 08:57:50.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA

Autoridade competente